



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

DECRETO N.º78 de 08 de julho de 2021

Acrescenta artigo 13-A ao Decreto Municipal nº012/2021, de 02 de março de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artº 1º - Acresce o artigo 13-A ao Decreto Municipal nº012/2021, de 03/03/2021, com a seguinte redação:

“Art 13-A - Mediante a demonstração de vantagem econômica da contratação, a Administração poderá se utilizar da Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade da administração pública, desde que durante a validade da ata.

§1º - Para adesão, deverá ser obtida a anuência do órgão que realizou a licitação para registro de preços.

§2º - A demonstração de vantajosidade econômica a que se refere o caput deste artigo, se fará através de pesquisa de mercado composta por, no mínimo, três orçamentos para o mesmo bem registrado, de fornecedores distintos e identificados.”

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nonoai, 08 de julho de 2021

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Fone: (54) 3362 1270 - Fax: (54) 3362 1267 - CEP: 99.600-000 -
Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br